

LEI Nº 2.359/2013

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para a Manutenção do Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$599.280,45 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Secretaria Municipal de Saúde	
10. 128. 0003. 2.285 – Bloco de Gestão do SUS	
339014 – Diária – Pessoal Civil.....	R\$ 37.566,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$328.685,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 37.200,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 14.800,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$123.100,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.929,45

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, referente ao Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – Pró-Saúde, contido no Bloco de Gestão do SUS, conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$599.280,45 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.255/2012 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0.003 – Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, o projeto 2.2XX –Reorientação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/12/2013)